



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura e Turismo, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação e execução de ações voltadas ao desenvolvimento cultural e à promoção do turismo no âmbito municipal, competindo-lhe a identificação de necessidades e proposição de contratações que assegurem a adequada prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

A presente demanda tem por objeto a aquisição de cadeiras, equipamentos de som e imagem, destinados ao atendimento das necessidades estruturais e operacionais do Centro Municipal de Eventos Breno Silveira de Camargo. A contratação decorre da necessidade de adequação e modernização da infraestrutura do referido espaço público, visando proporcionar melhores condições para a realização de eventos culturais, educacionais, turísticos e institucionais promovidos ou apoiados pela Administração Municipal. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a qualidade das atividades desenvolvidas, limita a capacidade de atendimento ao público e impacta negativamente na promoção da cultura e do turismo local.

Dentre as soluções analisadas, verificou-se a possibilidade de aquisição direta dos bens, locação por evento ou formalização de parcerias. A aquisição direta apresenta como vantagens a incorporação ao patrimônio público, uso contínuo e melhor custo-benefício a longo prazo, apesar do investimento inicial mais elevado. A locação, embora apresente menor custo inicial, revela-se mais onerosa ao longo do tempo e gera dependência de terceiros. Já as parcerias apresentam limitações quanto à disponibilidade e autonomia administrativa.

A contratação será realizada por meio de licitação, considerando a natureza comum dos bens e a necessidade de assegurar ampla competitividade. Optou-se pela aquisição integral dos itens, visando garantir estrutura completa, padronização e autonomia administrativa, além de eliminar custos recorrentes com locações.

A contratação não admite parcelamento, em razão da necessidade de compatibilidade técnica entre os equipamentos e padronização dos itens, sendo mais vantajosa a aquisição em lote único.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

A execução ocorrerá mediante entrega única, no prazo de 30 dias a partir da ordem de fornecimento, devendo os bens ser entregues em perfeitas condições de uso, com garantia e, quando necessário, instalação.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e regulatórios, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e conformidade com normas vigentes, além da capacidade da contratada em assegurar entrega adequada e suporte necessário.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores, adotando-se o menor preço como referência, resultando no valor global estimado de R\$ 42.195,00 conforme pesquisa constante no processo administrativo, com caráter meramente referencial.

As quantidades foram definidas com base na capacidade do centro de eventos e na demanda histórica, assegurando compatibilidade com a necessidade real da Administração, conforme quadro constante no documento.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, havendo PAC instituído e previsão na Lei Orçamentária Anual com recursos disponíveis.

Os resultados pretendidos incluem a melhoria da infraestrutura do espaço, aumento da qualidade dos eventos, conforto aos usuários, eficiência operacional e fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo.

Previamente à contratação, deverão ser adotadas medidas como elaboração dos documentos necessários, reserva orçamentária e preparação do local para recebimento dos bens.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, sendo a presente contratação autônoma.

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, devendo apenas serem observadas boas práticas de descarte de resíduos.

Por fim, conclui-se pela viabilidade técnica, orçamentária e financeira da contratação, estando devidamente fundamentada e apta a subsidiar os próximos instrumentos do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre dos Campos, 08 de abril de 2026.

---

Laira Borges Dutra  
Coordenadora Pedagógica  
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 359/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:**

- Licitação
- Contratação Direta
- Inviabilidade de Contratação

**Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?**

- Sim
- Não

Monte Alegre dos Campos, 08 de abril de 2026.

---

Onilton João Capelini  
Prefeito Municipal